



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

“Organização das atividades do Departamento de Infraestrutura do Colégio Politécnico da UFSM”

Nº 052758

1. DA BOLSA

Número de bolsas: 1

A cota de bolsa/bolsista terá atribuições conforme especificação abaixo:

- Auxiliar nas demandas de entregas e retiradas de materiais no almoxarifado da unidade;
- Auxiliar no transporte de pequenos móveis, utensílios entre salas/prédios;
- Auxiliar nas demandas de serralharia.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	25/05/2026 a 30/05/2026
Lista de candidatos(as) homologados(as)	01/06/2026
Realização das entrevistas	02/06/2026
Publicação do resultado da seleção	03/06/2026
Início da atuação do(a) bolsista	08/06/2026

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: de 25/05/2026 a 30/05/2026.

3.2 Local: As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico infra.politecnico@ufsm.br. No campo assunto, informar: **“Seleção de Bolsista para o Departamento de Infraestrutura do Colégio Politécnico da UFSM”**.

3.3 Documentos obrigatórios em PDF: comprovante de matrícula e histórico escolar simplificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos(as) candidatos(as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção.

Critérios da seleção:

- a) Análise do histórico escolar do aluno. Pontuação máxima: 2,5 pontos.
- b) Entrevista individual com os(as) candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para a execução das atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 5,0 pontos.
- c) Disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais. Pontuação máxima 2,5 pontos.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5. DO BOLSISTA

5.1 Requisitos

5.1.1 Poderão ser bolsistas estudantes regularmente matriculados e frequentes na graduação, nos cursos técnicos, no Ensino Médio ou no PROEJA/FIC (Formação Inicial Continuada), da Universidade Federal de Santa Maria, que estejam registrados em projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão vigentes, na categoria de “participante ou colaborador”, devidamente registrado no Portal de Projetos da UFSM.

5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) nos portais da UFSM.

5.1.3 Possuir conta corrente pessoal nos bancos autorizados a receber pagamentos pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), para viabilizar a implantação da bolsa.

5.1.4 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, exceto o Benefício Socioeconômico (BSE) ou auxílio eventual.

5.2 Direitos

5.2.1 Receber bolsa mensal no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (08 de junho a 31 de dezembro de 2026).

5.2.2 Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa.

5.2.3 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

5.2.4 Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

5.3 Deveres

5.3.1 Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção.

5.3.2 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades.

5.3.3 Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.

5.3.4 Cumprir o Plano de Atividades do Bolsista estabelecido.

5.3.5 Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado.

5.3.6 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

A lista de candidatos(as) homologados(as) e o resultado dos(as) selecionados (as), serão divulgados no site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas.

Na divulgação dos resultados pode ou não existir lista de suplentes. A chamada dos suplentes não é obrigatória, sendo que poderá ser realizado, a qualquer tempo, novo edital público de seleção de bolsitas.

7. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O(a) bolsista será desligado(a) das atividades, sem direito à bolsa, se:

- a) Não realizar as atividades descritas neste edital;
- b) Não apresentar conduta e comportamento ético inerentes ao desempenho das atividades.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador(a) do projeto.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: infra.politecnico@ufsm.br.

Santa Maria, 25 de maio de 2026.

Luciano Zucuni Pes (SIAPE 1742813)
Coordenador do Projeto